

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 647, de 10 de junho de 1962.

Autoriza reconstrução de estrada.

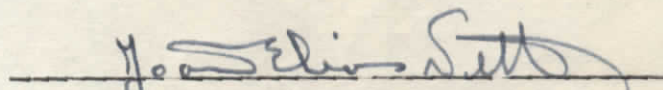
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir a estrada de Limoeiro à Vila Dôres de Guanhães, numa extensão de 12 quilômetros, podendo despende para a referida construção até a importância de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

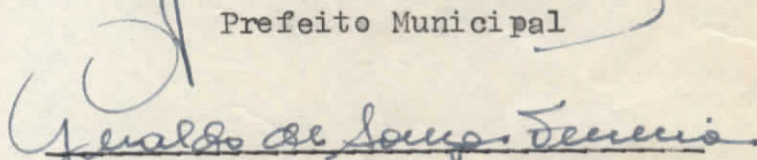
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito da importância de duzentos mil cruzeiros, para ocorrer despesas constantes do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário